

AVISO Nº 28/SI/2018

INICIATIVA CLUBES DE FORNECEDORES

- SELEÇÃO DE REDES PARA A CONSOLIDAÇÃO DE CLUBES DE FORNECEDORES

INTRODUÇÃO

A nível nacional, o Programa do XXI Governo Constitucional e o Programa Nacional de Reformas destacam a promoção da inovação na economia Portuguesa como um instrumento fundamental para o aumento da competitividade das empresas. Portugal apresenta alguns pólos de especialização com atividades posicionadas em clubes de fornecedores internacionais com procuras dinâmicas e apreciável grau de conteúdo tecnológico ou de incorporação de conhecimento, com forte vocação exportadora. Estes pólos de especialização em torno de uma ou de um número reduzido de “Empresas Nucleares” de dimensão relevante têm estimulado dinâmicas de clusterização, com impacto estruturante nas regiões onde se implantam.

A iniciativa “CLUBES DE FORNECEDORES” visa aumentar a participação de PME nacionais e Entidades não Empresariais do Sistema de I&I no fornecimento de pólos de produção instalados em Portugal e orientados para cadeias de produção globalizadas, através de redes de clientes e fornecedores, aumentando assim o seu valor acrescentado nacional.

OBJETIVOS

Este conjunto de razões demonstra a importância destas “Empresas Nucleares” no crescimento e no emprego ao nível regional, contribuindo para a fixação de pessoas, reduzindo os riscos de desertificação e diminuindo as assimetrias regionais.

- Capacitar as PME para integrar redes de fornecedores globais, inovadores e internacionalmente competitivos, englobando apenas fornecedores (tier 1);
- Alavancar a integração de tecnologias que facilitem a adaptação à Indústria 4.0 e aos fundamentos da Economia Circular;
- Promover a adaptação aos requisitos tecnológicos dos processos e produtos que proporcionem know-how especializado, recursos e conhecimento crítico, maior produtividade, mais flexibilidade e maior qualidade dos produtos;
- Substituir importações aumentando o valor acrescentado nacional e as exportações.

Tipologia de participantes nas redes

Existem três categorias de entidades participantes em cada rede promotora de “Clubes de Fornecedores”:

1) Uma (ou mais) Empresas Nucleares:

Empresa que será o cliente final dos fornecimentos das empresas fornecedoras participantes na rede promotora do clube de fornecedores.

Esta “Empresa Nuclear” terá ainda um papel central na promoção da capacitação produtiva, tecnológica e de gestão das empresas fornecedoras, bem como na facilitação do seu acesso aos mercados internacionais. Deverá para isso, desenvolver projetos comuns com os seus fornecedores no domínio do desenvolvimento de produtos e processos, de formação ou de melhoria de processos organizacionais ou de gestão.

2) Empresas fornecedoras:

Empresas, preferencialmente PME, que operam no território nacional com potencial de desenvolvimento para integrar ou consolidar a sua presença em clubes de fornecedores internacionais. Estas empresas devem, para o efeito, realizar os investimentos de inovação e qualificação necessários à prossecução da estratégia da Empresa Nuclear.

3) Entidades de interface

Entidades não Empresariais do Sistema de I&I, correspondem a entidades (tal como uma universidade ou um instituto de investigação, um centro de interface tecnológico, uma agência de transferência de tecnologia, intermediários de inovação, entidades em colaboração, físicas ou virtuais, orientadas para a investigação), que, independentemente do seu estatuto jurídico (de direito privado ou de direito público) ou modo de financiamento, exerçam de modo independente ou no âmbito de uma colaboração efetiva investigação fundamental, investigação industrial, desenvolvimento experimental ou a divulgação ampla dos resultados dessas atividades através do ensino, de publicações ou da transferência de conhecimentos.

Estas entidades têm como objetivo principal a transferência de conhecimento entre os centros de saber e as empresas, designadamente através da realização de ações coletivas e comuns necessárias ao desenvolvimento e consolidação dos clubes de fornecedores.

Fases implementação da iniciativa

A iniciativa “CLUBES DE FORNECEDORES” é implementada em duas fases:

A) Numa primeira fase é lançado o presente concurso para a apresentação de propostas de redes para a consolidação de Clubes de Fornecedores, dirigido a Empresas Nucleares, devendo as candidaturas, identificar:

- Um número representativo de empresas fornecedoras participantes e entidades de interface que integram a rede de fornecedores;
- A estratégia de consolidação e de integração do clube de fornecedores;
- Os objetivos estratégicos e operacionais a atingir;
- A estimativa do valor de investimentos envolvidos.

B) Numa segunda fase, serão abertos concursos no âmbito do Sistema de Incentivos do Portugal 2020 para apoiar investimentos a realizar nas empresas fornecedoras e nas entidades não empresariais do Sistema de I&I no caso dos projetos em co-promoção necessários à sua capacitação e competitividade para presença em clubes de fornecedores nacionais e internacionais. Os concursos a lançar responderão de forma específica às necessidades identificadas em termos de investimentos das empresas fornecedoras, no âmbito dos correspondentes Clubes de Fornecedores, e irão dispor de dotações orçamentais próprias.

Condições de acesso das empresas nucleares

As “Empresas Nucleares” devem cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Desenvolver a sua atividade em setores industriais com procuras dinâmicas, inseridas em cadeias internacionais, e com conteúdos tecnológicos significativos;
- Ter uma faturação anual consolidada não inferior a 50 milhões de euros e um volume de compras a fornecedores de componentes, materiais e matéria-prima não inferior a 20 milhões de euros;
- Apresentar uma intensidade exportadora superior a 50%;
- Apresentar uma estratégia de desenvolvimento industrial em Portugal, com particular ênfase para a sua política de integração de fornecedores nacionais de componentes, materiais e matéria-prima;
- Detalhar um programa de parceria com os seus fornecedores tendo em vista a sua capacitação e melhoria de competitividade.

As “Empresas Nucleares”, bem como as empresas fornecedoras e as entidades não empresariais do Sistema de I&I, devem ainda constituir-se como beneficiários elegíveis no âmbito do Sistema de Incentivos do Portugal 2020 (PT2020), nos termos do previsto no RECI.

Apresentação de Candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico disponível no Sistema de Informação da Rede de Sistema de Incentivos do PT2020.

Previamente à submissão da candidatura, poderá ser contactado o Gestor de Cliente da Empresa Nuclear junto da AICEP, tendo em vista o esclarecimento de quaisquer questões que decorram do Aviso.

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre até ao dia 31 de dezembro de 2019.

Seleção das candidaturas a Empresas Nucleares

A avaliação das candidaturas é da responsabilidade de uma Comissão de Seleção coordenada pelo COMPETE 2020 e que integra representantes dos PO Regionais do Continente e dos Organismos Intermédios Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI), Turismo de Portugal (TP) e Agência Nacional de Inovação (ANI).

Divulgação de resultados e pontos de contacto

A informação que aqui se apresenta não dispensa a consulta da legislação inerente ao presente aviso e a consulta do portal Portugal 2020, bem como nos respetivos websites das Autoridades de Gestão,

Mais informações em:

<http://www.poci-competite2020.pt/Avisos>

AVISO Nº 28/SI/2018 _ Iniciativa Clube de fornecedores (pdf)